

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 10 de 30 de Março de 2023

NOMEIA NOVOS MEMBROS
PARA COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - CMAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 03 de 15 de Janeiro de 1997 e pela Lei orgânica Municipal.

- Considerando que o Município de Nova Redenção necessita renovar os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

DECRETA

Art. 1º - Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, abaixo relacionados:

Representantes do Governo

1-Representante da Secretaria de Administração:

Titular - Aloisio Matos da Silva
Suplente- Abi-Ackel dos Anjos Martins

2-Representante da Secretaria de Assistência Social

Titular - Tamires Sa Teles dos Santos – Vice Presidente
Suplente- Vanuza de Jesus Dias

3-Representante da Secretaria de Educação

Titular: Wilhon Márcio O. Souza
Suplente: Kéilia Barros Silva

4-Representante da Secretaria de Saúde

Titular - Elizandra da Silva Almeida
Suplente - Edilene Pereira da Silva

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: secretariadegovernopmnr@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Representantes da Sociedade Civil

1-Representante da Igreja Católica de Nova Redenção

Titular - Aídy Beirão da Silva

Suplente- Pedrina Maria de Santana Barbosa

2-Representante do Sindicato Trabalhadores Rurais

Titular – Laurenço Santos Bruno

Suplente- Antonio Oliveira

3 - Representantes de trabalhadores do SUAS.

Titular –Simone de Jesus Soares - **Presidente**

Suplente– Myrna Oliveira Santos dos Anjos

4 - Representantes dos Usuários do SUAS.

Titular –Ivandira Sá Teles dos Santos

Suplente–Luana Oliveira da Silva

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 30 de Março de 2023.

Guilma Rita de Cássia Gottschal da Silva Soares
Prefeita

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: secretariadegovernopmnr@outlook.com